

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de COMPUTADORES para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas nos anexos do Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se abertura de processo licitatório com seguinte objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de COMPUTADORES para diversos departamentos da Prefeitura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, em conformidade ao artigo 107 da Lei Federal 14.133 de 2021.

2.2. O uso de computadores é indispensável para o funcionamento desta prefeitura, em razão dos diversos procedimentos eletrônicos realizados, considerando ainda, que há uma demanda urgente relacionada à falta de novas máquinas, correndo o risco de haver um comprometimento na agilidade e eficiência dos serviços públicos.

2.3. Em face da necessidade premente de utilização dos serviços de locação de computadores, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

2.4. Prazo de contratação será de no mínimo 12 meses. O valor estimado da contratação será anual.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de COMPUTADORES para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas nos anexos do Edital.

3.2. Os equipamentos que forem entregues à Prefeitura Municipal de Cruzeiro deverão ser novos. Não serão aceitos equipamentos usados e/ou recondicionados.

3.3. Para o início e continuidade dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar equipamentos (gabinetes, monitores, cabos, mouses, teclados) novos (não serão aceitos equipamentos velhos, usados ou recondicionados).

3.4. Todas as máquinas devem conter Windows 11 Professional, Pacote Microsoft Office 2021 Professional Plus e antivírus Kaspersky Premium devidamente instalados, com as respectivas licenças ativas durante toda vigência do contrato.

3.5. Os equipamentos ofertados (gabinetes, monitores, cabos, mouses, teclados) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.

3.6. Todos os equipamentos deverão estar cobertos com garantia total, ou seja, o equipamento e todos os seus componentes físicos, lógicos e periféricos, durante toda a

vigência do contrato, incluindo reposição de peças e mão-de-obra, todos com total responsabilidade da contratada, com atendimento on-site no local.

3.7. Os equipamentos necessitam de comprovação de conformidade com a norma Energy Star 5.2 ou superior comprovado através do site <https://www.energystar.gov/products>. Serão aceitos certificados equivalentes ao Energy Star como certificado EPEAT (Silver ou Gold) ou a Certificação Portaria 170/2012 do INMETRO.

3.8. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

3.9. Os equipamentos ofertados deverão ser produzidos em conformidade com padrões internacionalmente reconhecidos de gestão da qualidade e de gestão ambiental. A comprovação do atendimento a esses padrões poderá ser feita, alternativamente, por meio da apresentação de: a) Certificação válida do fabricante do equipamento, como NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001, ou equivalentes; b) Certificação do produto que ateste sua fabricação sob os referidos padrões de qualidade e gestão ambiental; ou c) Laudos, relatórios de ensaio ou outros documentos emitidos por entidade competente que demonstrem que o processo produtivo do bem atende aos requisitos exigidos.

3.10. Características técnicas dos equipamentos com as seguintes especificações mínimas:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR COMPLETO CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Processador: Intel Core i5-12400 ou similar com vídeo integrado / AMD Ryzen 5 5600G ou similar com vídeo integrado. O processador deve possuir no mínimo 6 núcleos, 12 threads e TDP base de 65W; Memória RAM: 8 GB - DDR4 3200 MHz; Unidade interna de armazenamento de dados permanente: SSD 256 GB - Slot M.2 NVMe; Monitor LED Widescreen de 21,5", resolução FHD, painel IPS, VA ou WVA, tela antirreflexo, conexão HDMI; Gabinete do tipo Slim ou Small Form Factor (SSF); Interface USB - mínimo total de 7 portas (mínimo de 3 portas frontais e 4 portas traseiras); 1 porta RJ45 Gigabit Ethernet; 1 porta HDMI; Teclado: USB QWERTY - ABNT2 com cabo de no mínimo 1,5m; Mouse USB ótico de no mínimo 1600 DPI com scroll e 3 botões com cabo de no mínimo 1,5m; Fonte compatível e que suporte toda configuração exigida. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, sem reforma ou recondicionamento. O equipamento deve ser entregue com o Sistema Operacional Windows 11 Pro, o pacote de produtividade Microsoft Office Professional Plus 2021 (ou versões superiores) e

	<p>a solução de antivírus Kaspersky Premium, todos devidamente licenciados. A CONTRATADA será responsável por fornecer e manter a validade e a regularidade das licenças de uso de todos os softwares que compõem o objeto durante toda a vigência do contrato, incluindo eventuais prorrogações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.</p>
2	<p>COMPUTADOR AVANÇADO ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR COMPLETO CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Processador: Intel Core i7-12700 ou similar com vídeo integrado / AMD Ryzen 7 5700G ou similar com vídeo integrado. O processador deve possuir no mínimo 8 núcleos, 16 threads e TDP base de 65W; Memória RAM: 16 GB - DDR4 3200 MHz; Unidade interna de armazenamento de dados permanente: SSD 512 GB - Slot M.2 NVMe; Monitor LED Widescreen de 21,5", resolução FHD, painel IPS, VA ou WVA, tela antirreflexo, conexão HDMI; Gabinete do tipo Slim ou Small Form Factor (SSF); Interface USB - mínimo total de 7 portas (mínimo de 3 portas frontais e 4 portas traseiras); 1 porta RJ45 Gigabit Ethernet; 1 porta HDMI; Teclado: USB QWERTY - ABNT2 com cabo de no mínimo 1,5m; Mouse USB ótico de no mínimo 1600 DPI com scroll e 3 botões com cabo de no mínimo 1,5m; Fonte compatível e que suporte toda configuração exigida. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, sem reforma ou condicionamento. O equipamento deve ser entregue com o Sistema Operacional Windows 11 Pro, o pacote de produtividade Microsoft Office Professional Plus 2021 (ou versões superiores) e a solução de antivírus Kaspersky Premium, todos devidamente licenciados. A CONTRATADA será responsável por fornecer e manter a validade e a regularidade das licenças de uso de todos os softwares que compõem o objeto durante toda a vigência do contrato, incluindo eventuais prorrogações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.</p>

4. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO KASPERSKY PREMIUM

4.1. A escolha pelo Kaspersky Premium se justifica pela robustez e abrangência dos seus recursos, que vão além da simples detecção de ameaças digitais. O software oferece um sistema de proteção em várias camadas, capaz de neutralizar vírus, malwares e outras ameaças com alta eficiência. Além disso, dispõe de ferramentas anti-hacking que garantem a segurança contra acessos não autorizados, incluindo recursos como firewall e proteção contra phishing.

4.2. No aspecto da privacidade, o Kaspersky Premium se destaca por oferecer uma navegação privada e ininterrupta, bloqueando tentativas de rastreamento online, anúncios invasivos, uso não autorizado de dispositivos como webcams, e até acesso remoto não

autorizado. Ele também conta com um gerenciador de senha para garantir a segurança dos acessos do usuário.

4.3. Em termos de desempenho, o Kaspersky Premium vai além da segurança digital ao incorporar um limpador de disco rígido, que auxilia na liberação de espaço e contribui para o bom funcionamento do sistema. Além disso, conta com recursos como VPN rápida e ilimitada, verificador de vazamento de dados, e ferramenta de backup e restauração.

4.4. Esses recursos integrados fazem do Kaspersky Premium uma solução completa e diferenciada, capaz de atender simultaneamente às demandas de segurança, privacidade e desempenho, superando, assim, muitos concorrentes disponíveis no mercado.

4.5. A indicação da solução Kaspersky Premium decorre da necessidade de padronização com a plataforma de segurança cibernética já em uso na Prefeitura Municipal de Cruzeiro. A manutenção de um ambiente de TI homogêneo é fundamental para garantir a segurança, a integridade e a estabilidade da rede e dos dados do Município.

4.6. A padronização justifica-se pelos seguintes fatores técnicos e operacionais: a) **Compatibilidade e Integração:** A utilização de uma única solução de segurança garante a perfeita integração com as ferramentas de gerenciamento centralizado já existentes, permitindo o monitoramento unificado, a aplicação de políticas de segurança consistentes e a resposta coordenada a incidentes em todos os ativos de tecnologia. b) **Eficiência Operacional:** A manutenção de um padrão de software reduz a complexidade para a equipe de Tecnologia da Informação, otimizando processos de instalação, atualização, suporte técnico e treinamento, o que se traduz em maior agilidade e menor custo operacional para a Administração. c) **Segurança da Informação:** A uniformidade da solução de antivírus assegura um nível de proteção coeso e previsível em toda a infraestrutura, evitando a criação de brechas de segurança que poderiam surgir da coexistência de múltiplos sistemas com diferentes capacidades e configurações.

4.7. Desta forma, a exigência visa atender ao princípio da eficiência e da segurança, sendo a padronização a medida técnica indispensável para assegurar a continuidade e a proteção adequada dos serviços públicos digitais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, pelo Departamento de T.I da Prefeitura Municipal de Cruzeiro;

5.2. Indicar pessoa(s) responsável(is) pelo recebimento do equipamento no ato da contratação;

5.3. Utilizar de maneira adequada o equipamento disponibilizado em caráter de locação, sendo expressamente proibida sua comercialização, cessão, locação, sublocação ou transferência a terceiros;

- 5.4. Prover e manter todas as condições necessárias para assegurar a integridade e funcionamento do equipamento instalado em suas dependências, bem como, responsabilizar-se pela guarda e conservação do equipamento locado pela contratada;
- 5.5. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 5.6. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 5.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 5.8. No caso da ocorrência de dano, furto, roubo ou qualquer problema da mesma ordem no Equipamento, a contratante deverá reportar o ocorrido ao serviço de atendimento da cliente contratada em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ocorrência supramencionada, com a devida apresentação de Boletim de Ocorrência.
- 5.9. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 5.10. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 5.11. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 5.12. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- 5.13. Permitir, desde que previamente agendado, o livre acesso de funcionários da CONTRATADA e/ou seus subcontratados, devidamente identificados, ao endereço em que consta o Equipamento locado para a realização de vistorias, manutenção e ou retirada do mesmo;
- 5.14. Reconhecer que o Equipamento pode ser eventualmente afetado por motivos técnicos, em razão de reparo e/ou manutenção podendo acarretar na troca de Equipamento;
- 5.15. Arcar com todas as despesas decorrentes de sua própria solicitação de mudança de endereço de instalação do Equipamento, inclusive, pelo transporte do referido Equipamento, bem como, a instalação do(s) Equipamento (s) locado(s) no novo endereço;
- 5.16. Em caso de dano no equipamento, ocasionado por mal uso do funcionário público, o mesmo deverá arcar com os custos da sua manutenção, a ser repassado pela contratada, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- 6.2. Garantir que o Equipamento fornecido à CONTRATANTE, por objeto do Contrato, possua softwares revestidos das licenças de uso necessárias para a utilização da CONTRATANTE;

6.3. Garantir a manutenção do Equipamento, disponibilizando para tanto uma central de atendimento à CONTRATANTE em horário comercial, durante 5 (cinco) dias por semana, através do número tipo 0800 ou e-mail, por meio do qual a CONTRATADA prestará assistência remota ou, se necessário for, local, sem limitação de quantidade.

6.4. Os atendimentos serão realizados com a solução do problema da seguinte forma:

6.4.1. A CONTRATADA deverá executar a manutenção do equipamento no local em que está instalado, no caso de problemas físicos com o equipamento a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 horas para o comparecimento no local após a abertura de chamado para executar o reparo necessário ou a troca do equipamento.

6.5. Caberá ao setor usuário do equipamento providenciar chamado junto à contratada para manutenção de hardware e/ou software quando necessário, devendo SEMPRE manter informado o Departamento de T.I. da Prefeitura.

6.6. O serviço de manutenção engloba a manutenção física dos equipamentos incluindo reparo no local e troca de peças, ou troca do equipamento se necessário.

6.7. Para garantir a inviolabilidade dos computadores, os mesmos deverão possuir proteção através de chave ou selo de segurança, impedindo o acesso ao interior do gabinete dos computadores.

6.8. Fornecer todos os computadores padronizados com mesmas características de hardware e aparência física.

6.9. A CONTRATADA deverá permitir a violação do lacre para a abertura do gabinete por técnicos da CONTRATANTE com intuito da retirada do SSD para realização de backup EMERGENCIAL (somente quando emergencial), sendo que este procedimento não deverá afetar a garantia de manutenção dos equipamentos.

6.10. A CONTRATADA deverá permitir a instalação de quaisquer softwares que a Prefeitura necessitar. Essas instalações serão de responsabilidade da Prefeitura e poderão ser realizadas sem o consentimento da CONTRATADA.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução do objeto terá início no prazo de 20 (vinte) dias corridos após assinatura do contrato, e todas as entregas do objeto deverão estar em conformidade com o item 8 deste Termo de Referência.

7.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em consonância com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos do Edital da Licitação.

7.3. O descumprimento do prazo de entrega estipulado, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.

7.4. Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por telefone e/ou e-mail eletrônico sobre a pendência.

7.5. A reincidência no envio do objeto, em desacordo com o solicitado, bem como o descumprimento de quaisquer cláusulas deste, gera o cancelamento do Contrato, além de multa.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ser efetuadas na Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, no Almoxarifado Central, situado na Rua Coronel José de Castro, nº 540, Centro, após emissão da AF - Autorização de Fornecimento pelas Secretarias requisitantes, num prazo de até 20 (vinte) dias corridos, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que haja justificativa aceita pela Administração, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

8.1.1. A primeira entrega deverá possuir 50% do quantitativo de cada item, respeitando o prazo de 20 (vinte) dias corridos. Os equipamentos restantes deverão ser entregues após 20 (vinte) dias corridos da primeira entrega.

8.1.2. A não entrega do objeto, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito de a Administração convidar o segundo colocado no registro.

8.2. Caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

a) provisoriamente, recebidos por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante conferência constante na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação.

b) definitivamente, de forma expressa, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

8.3. Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

8.3.1. A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca e condições por ela indicada na proposta de preços.

8.4. O produto rejeitado deverá ser substituído, sem custos adicionais, pelo proponente vencedor, dentro de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do respectivo pagamento.

8.5. A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas.

9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

9.3. O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

10. NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

10.1. Fica designado o servidor Anderson Luiz Mendes, Assessor de Secretário na Secretaria de Administração, como fiscal do contrato, para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência inicial do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. Estimativa da Contratação

12.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no levantamento das necessidades da Administração, considerando os quantitativos previstos para atendimento da demanda durante o período de vigência contratual.

12.2. Para a formação do preço estimado, foram utilizados valores médios obtidos a partir de pesquisa de mercado e/ou contratações similares realizadas pela Administração Pública, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração.

12.3. O cálculo do valor estimado leva em consideração os quantitativos mensais previstos para cada tipo de componente, bem como o valor unitário médio apurado na pesquisa de preços, resultando no valor mensal estimado da contratação e sua projeção para o período de 12 (doze) meses.

12.4. Dessa forma, apresenta-se a seguir a estimativa detalhada da contratação:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Total Comp. Inter	309	R\$ 345,00	R\$ 106.605,00	R\$ 1.279.260,00
Total Comp. AV	37	R\$ 403,33	R\$ 14.923,33	R\$ 179.080,00
VALOR ESTIMADO			R\$ 121.528,21	R\$ 1.458.338,52

12.5 Assim, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 1.458.338,52 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), considerando o período de 12 (doze) meses.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicadas:

Administração – Ficha 092

Assuntos Jurídicos – Ficha 677

Des. Econômico – Ficha 609

Des. Urbano e Rural – Ficha 593

Finanças – Ficha 66

Gabinete – Ficha 08

Governo – Ficha 695

Meio Ambiente – Ficha 245

Obras – Ficha 129

Pessoa com Deficiência – Ficha 718

Saúde – Fichas 436

Segurança Pública – Ficha 655, 666 e 645

Cruzeiro, 19 de novembro de 2025.

Guilherme Roccato Junior

Técnico de Tecnologia da Informação

João Batista Vaz de Sousa

Secretário de Administração